



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO Nº 035/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA MÉTODO MOBILE COM. E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Processo: 23117.000591/2014-17

Pregão Eletrônico: 032/2014

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018 e, de outro lado, a empresa Método Mobile Com. e Serviços em Telecomunicação Ltda., inscrita no CNPJ com o nº: 07.343.712/0001-52, estabelecida na cidade de Belo Horizonte-MG na Av. Cristiano Machado, 681, Bairro da Graça CEP: 31.140-003, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sócio-Diretor o Sr. Ronaldo Andrade portador do RG M-0.826.088 e inscrito no CPF com o nº: 245.117.656-34, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2014, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.000591/2014-17, na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2014, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente a finalidade de:

- 1) Prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, de 06/09/2015 até 06/09/2016;
- 2) Reajustar o contrato pelo IGPM/FGV acumulado em 7,5538% entre set/2014 a ago/2015;

Conforme justificativa anexada nas folhas 490 a 600 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL

O preço será reajustado pelo IPCA-IBGE acumulado em 7,5538% entre set/2014 e ago/2015, com valor mensal de R\$ 33.861,52 (Trinta e Três Mil, Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos), totalizando um valor global de R\$ 406.338,21 (Quatrocentos e Seis Mil, Trezentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Um Centavos), conforme a seguinte tabela:

2.1. Quadro da distribuição dos ramais por PABX:

LOCAL	QTE DE RAMAIS DE CAPACIDADE	VALORES EM REAIS RS (com IGPM acumulado de SET/14 até AGO/15)		
		UNITÁRIO	MENSAL	ANUAL
Santa Mônica Bloco 1A	1.200	11.556,19	11.556,19	138.674,32
Santa Mônica Bloco 3P	350	4.605,81	4.605,81	55.269,70
Umuarama Bloco 8C	720	6.644,86	6.644,86	79.738,28
Umuarama Bloco 2J HCU	500	5.262,56	5.262,56	63.150,77
Glória	150	1.397,81	1.397,81	16.773,75
Educação Física	100	1.060,33	1.060,33	12.724,60
Engenheiro Diniz	50	754,73	754,73	9.056,72
Ituiutaba	130	1.375,69	1.375,69	16.508,26
Monte Carmelo	100	1.203,48	1.203,48	14.441,81
Totais	3.300	33.861,52	33.861,52	406.338,21

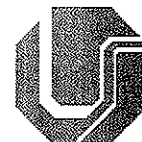
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, ou seja:

- Unidade Gestora: 154043 (UFU)
PTRES: 087634
Elemento de Despesa: 339039
Fonte de Recursos: 112
Nota de Empenho: 2015NE801976
- Unidade Gestora: 150233 (HC)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



PTRES: 091306
Elemento de Despesa: 339039
Fonte de Recursos: 5151000679
Nota de Empenho: 2015NE800182

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alteradas pelo presente.


Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

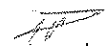
Uberlândia, 28 de agosto de 2015.


UNIVERSIDADE FEDERAL
DE UBERLÂNDIA
Elmiro Santos Resende
Reitor


MÉTODO MOBILE COM E SERVIÇOS EM
TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Ronaldo Andrade
Sócio-Diretor

TESTEMUNHAS


Nome: Rita de Cássia Lima
CPF: 888.907.086-20


Nome: Tarcísio Fernandes de
Paula
CPF: 029.938.376-80